



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 05/94

de 16 de maio de 1.994.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Resoluções nºs.08 e 09, ambas de 03/03/1993, deste Legislativo, e

CONSIDERANDO que, o I.P.C. - FIPE, referente ao mês de abril último foi de 46,22%(quarenta e seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento), R E S O L V E:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, no mês de maio fluente, fica atualizada para CR\$ 160.669,40(cento sessenta mil,seiscentos sessenta e nove cruzeiros reais e quarenta centavos);

Art. 2º - A remuneração dos vereadores a título de subsídios, no mês de maio em curso, fica atualizada para CR\$ 403.502,23(quatrocentos e três mil,quinhentos e dois cruzeiros reais e vinte e três centavos), desdobrados da seguinte forma:-

PARTE FIXA	CR\$	31.842,23
PARTE VARIÁVEL	CR\$	362.334,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	CR\$	9.326,00

Parágrafo Único - O valor da parte variável corresponde as duas sessões ordinárias e o das sessões extraordinárias, às quatro que poderão ser remuneradas no mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de maio de 1.994.-

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

1ª Secretária

LÁZARO DUARTE

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho